



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0148

EDITAL Nº 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/20, PROCESSO Nº 099/20, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS DESTINADOS AO ENFRETAMENTO DO COVID – 19, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução “**PREÇO UNITÁRIO**”, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo no Serviço de Licitações, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, no endereço abaixo mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **04/11/20, (quarta-feira), às 09h00min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à aquisição de materiais/insumos destinados ao enfretamento do COVID-19, (EPI'S, TERMÔMETROS DIGITAIS, SWAB, OXIMETROS, TUBO CÔNICO E ETC).



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0149

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

II – DA PARTICIPAAO

1 – Podero participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contrataao que preencherem as condioes de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitaao, no local e data indicados nas Disposioes Preliminares. Devero ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaraao de Requisitos da Habilitaao;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrencia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procuraao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposiao, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificaao que contenha foto;

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da apresentaao de documentaao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a intenao de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenaao das propostas e apuraao do menor preo;

e) ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

1.4 – Os documentos relacionados no item III no precisaro constar no Envelope no 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.5 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata exclusao da licitante por ele representada, salvo autorizaao expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0150

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 048/20**
Entrega: 04/11/2020 s 09h00min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 048/20**
Entrega: 04/11/2020 s 09h00min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisisies (24 horas).
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irrealizvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0151

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comisso, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponvel no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitaes”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como tambm, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extenso.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que est disponvel no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitao do subitem anterior ficaro dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAO

1 – O Envelope “DOCUMENTOS” de Habilitao dever conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal n 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7 da Constituio Federal](#).

II – cdula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;

V – inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;

VI – prova de inscrio no Cadastro de Pessoas Fsicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrio no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domiclio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domiclio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa  Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), demonstrando situao regular no cumprimento dos encargos sociais institdos por lei, aperfeiada atravs da apresentao de Negativa de Dbitos e Certido Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor.

X – prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa, nos termos do [Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943](#).

XI – comprovao de aptido para desempenho de atividade pertinente e compatvel em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto da licitao;

XII – Balano patrimonial e demonstraes contbeis do ltimo exerccio social que comprovem a boa situao financeira da empresa; Comprovao de boa situao financeira da empresa, demonstrado atravs de ndices de Liquidez Corrente (ILC) e



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0152

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Índice de Liquidez Geral (ILG) entre maior ou igual 1,0 a 1,5 e Índice de Endividamento (IE) entre menor ou igual 0,3 a 0,5.

XIII – certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horrio e local indicado no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaoes, prazos e condioes fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0153

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

3.1 – No tocante aos preos, as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correes efetuadas sero consideradas para apuro do valor da proposta.

3.2 – Sero desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas no desclassificadas sero selecionadas para a etapa de lances, com observncia dos seguintes critrios:

a) seleo da proposta de menor preo e as demais com preos at 10% superiores quela;

b) no havendo pelo menos 3 (trs) preos na condio definida na alnea anterior, sero selecionadas as propostas que apresentarem os menores preos, at o mximo de 3 (trs). No caso de empate nos preos, sero admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do nmero de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidar individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqencial, a partir do autor da proposta de Maior Preo e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preos.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poder escolher a posio na ordenao de lances em relao aos demais empatados, e assim sucessivamente at a definio completa da ordem de lances.

6 – Os lances devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo, observada a reduo mnima entre os lances de **1,5% (um e meio por cento)**, aplicvel inclusive em relao ao primeiro.

7 – A etapa de lances ser considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulao de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, sero classificadas as propostas selecionadas e no selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ltimo preo ofertado.

9 – O Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do preo.

10 – Aps a negociao, se houver o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor preo, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade ser aferida a partir dos preos de mercado vigentes na data da apresentao das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo rgo licitante, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento.

11 – Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao do respectivo proponente.

12 – A verificao via internet de algum documento ser certificada pelo Pregoeiro e devero ser anexados aos autos os documentos passveis de obteno por meio eletrnico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administrao no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos, no momento da verificao. Ocorrendo essa indisponibilidade e



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0154

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

no sendo apresentados os documentos alcanados pela verificao, a licitante ser inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condies estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, a licitante ser habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender as exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor preo, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja autora atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrir os envelopes no 02 das licitantes que aceitaram e decidir sobre as respectivas habilitaes. As habilitadas sero includas na ata de registro de preos, observada a ordem de classificao, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAO E DO REGISTRO DOS PREOS.

1 – No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

4 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.

6 – A Ata de Registro de Preos ser formalizada, com observncia das disposies do Decreto Municipal no 2.624 de 17 de junho de 2014 e ser subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluda.

8 – Colhidas as assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preos ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0155

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

2 – O cancelamento do registro de preos ocorrer nas hipteses e condies estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAES

1 – Os fornecedores de bens includos na Ata de Registro de Preos estaro obrigados a celebrar os contratos que podero advir, nas condies estabelecidas no ato convocatrio, nos respectivos anexos e na prpria Ata.

2 – A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a firmar as contrataes que deles podero advir, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, respeitada a legislao relativa s licitaes, sendo assegurada ao beneficirio do registro a preferncia de contratao em igualdade de condies.

3 – Quando da necessidade de contratao, as Secretarias participantes, por intermdio do gestor do contrato por ele indicado, consultar o rgo Gerenciador para obter a indicao do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preos registrados.

4 – Com as informaes do rgo Gerenciador o gestor convocar o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalizao dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem dever providenciar e encaminhar ao rgo contratante, no prazo de 5 (cinco) dias teis a partir da data da convocao, certides negativas de dbitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS) e certides negativas de tributos e contribuies federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratao no se concretizar.

6 – Se as certides anteriormente apresentadas para habilitao ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficar dispensado da apresentao das mesmas.

7 – O fornecedor do bem dever no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer ao rgo contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitao dever ser entregue em parcelas conforme requises emitidas de acordo com a necessidade da Administrao, conforme as necessidades da Administrao e mediante requises.

2 – A entrega do objeto desta licitao dever ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/n, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitao ser recebido parceladamente durante a vigncia da Ata do Registro de Preos, no local e endereo indicados no subitem 2 do item XI anterior.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0156

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

2 – Por ocasio da entrega, a Contratada dever colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o nmero do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurana Pblica, do servidor do Contratante responsvel pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poder:

a) se disser respeito  especificao, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituio ou rescindindo a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

a.1) na hiptese de substituio, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao da Administrao, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantidos o preo inicialmente contratado;

b) se disser respeito  diferena de quantidade ou de partes, determinar sua complementao ou rescindir a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b.1) na hiptese de complementao, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao do Contratante, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se- definitivamente ao findar a vigncia da Ata do Registro de Preos, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificaoes contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

3 – Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

4 – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura correo monetria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem atualizao de preos, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraoes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alteraoes.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0157

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

3 – O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

4 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior est disponibilizado no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurr o contraditrio e a ampla defesa:

- I) Advertncia;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.
- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.
- V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar - SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
- VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanes de que trata o subitem anterior podero ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos rgos participantes, garantido o exerccio de prvia e ampla defesa.

3 – As multas so autnomas e a aplicao de uma no exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicao de advertncia e multa relativas ao inadimplemento de obrigaes contratuais sero conduzidos no mbito do rgo Participante contratante e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

5 – Os procedimentos para aplicao das demais penalidades no indicadas no pargrafo anterior sero conduzidos no mbito do rgo Gerenciador e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0158

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

XVI – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
404	02.06.03	3.3.90.30.99	12
559	02.07.01	3.3.90.30.99	27
668	02.09.01	3.3.90.30.36	15

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
451	0180	2027	01	110000

XVII – DAS DISPOSIES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2 – O resultado do presente certame ser divulgado no Dirio Oficial do Estado e no endereo eletrnico www.guara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitao, passveis de divulgao, sero publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitao.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao, no abertos, ficaro  disposio para retirada no Setor de Licitaes, Rua Washington Luiz, 188 – Guar - SP, aps a publicao da Ata de Registro de Preos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aps os quais sero inutilizados sem comunicao prvia.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio.

5.1 – Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.2 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

5.3 – As impugnaes sero recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas recebero um nmero de registro de entrada de documentos, quando dever ser recolhida taxa de protocolo.

5.4 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0159

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

- 6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.
- 7 –  necessrio que os materiais possuam no mnimo a validade de 06(seis) meses de fabricao a contar da data de entrega.
- 8 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificaes dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preos
ANEXO VI	Minuta do Contrato.
ANEXO VII	Produtos Homologados
ANEXO VIII	Protocolo de Entrega de Amostras

- 9 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.
- 10 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.
- 11 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 12h00min s 18h00min, no Servio de Licitaes, situado na Rua Washington Luiz, no 188, bairro centro, Cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri) ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br
- 12 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 19 de outubro de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0160

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Servio de Licitao



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0161

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXO I

RELAO DOS MATERIAIS

1	PROTETOR FACIAL EM PETG	Protetor facial tipo pea inteira; visor frontal confeccionado em PETG; testeira em acrlico branco; testeira anatmica acolchoado com espuma confortvel; visor frontal transparente em PETG com dimenses mnimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm; visor frontal com tratamento anti-embaante; fixao com tiras elsticas na parte superior traseira da cabea; faixas de fixao devem ter no mnimo 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usurio; pode ser higienizado com lcool 70%; sem salincias, extremidades afiadas ou algum tipo de defeito que possa causar desconforto ou acidente ao usurio durante o uso; atender os parmetros mnimos da Resoluo - RDC n 356, de 23 de maro de 2020 da ANVISA.	UN	515,
2	LCOOL 70%	lcool etlico hidratado 70%. Produto de uso institucional, como desinfetante de superfcies fixas. Tem eficcia comprovada na limpeza e desinfeco.  empregado em procedimentos tcnicos de limpeza e desinfeco em clnicas odontolgica. Embalagem em frasco de 1 litro.	FR	100,
3	LCOOL GEL 1000 ML	Gel a base de lcool etlico hidratado 70 INPM. lcool em gel para higienizao das mos. Frasco 1000 ml.	FR	100,
4	ALCOOL GEL 490 ML		FR	10,
5	HIPOCLORITO DE SDIO 1%	Hipoclorito de sdio 1%. Embalagem com 1.000 ml. O produto dever estar acondicionado em embalagem contendo identificao do fabricante, data de fabricao e prazo de validade de no mnimo de 6 meses.	FR	50,
6	LUVA DE VINIL TAMANHO GRANDE	Luva de segurana para proteo das mos; hipoalergnica, isenta de ltex, na cor natural (sem adio de pigmentao), sem p absorvvel (talco), no estril, em moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos, de uso nico. Tamanho grande. Caixa com 100 unidades.	CX	1,
7	LUVA DE VINIL TAMANHO MDIO	Luva de segurana para proteo das mos; hipoalergnica, isenta de ltex, na cor natural (sem adio de pigmentao), sem p absorvvel (talco), no estril, em moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos, de uso nico. Tamanho mdio. Caixa 100 unidades.	CX	1,
8	SUORTE DISPENSER HIGINICO PARA LCOOL GEL COM PEDAL	Suorte para lcool em Gel com pedal. Produto super resistente, fabricado em tubo galvanizado com pintura eletrosttica. O Suorte  regulvel e se adapta a vrios modelos de recipiente de lcool gel. (No acompanha recipiente ou frasco de lcool). Medidas Aproximadas: Dimenses 20 cm x 20 cm x 90 cm Peso 3 kilos	UN	1,
9	LUVA DE LATEX NATURAL TAM. M	Palma lisa e interior liso talcado; par.	PAR	400,
10	LUVA DE LATEX NATURAL TAM. P	Palma lisa e interior liso talcado; par.	PAR	400,
11	MASCARA N 95		UN	400,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0162

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

12	RESPIRADOR PFF2 SEM VLVULA DE EXALAO	Mscara descartvel especfica para isolamento respiratrio. Pea filtrante PFF2 para proteo das vias respiratrias contra poeiras, nvoas e fumos, segundo a norma regulamentadora NR-6 do Ministrio do Trabalho e Emprego. Filtro para particulados classe PFF-2 / N95. Eficincia mnima de filtraem de 95% BFE > 99% (Eficincia de Filtrao Bacteriolgica). Para uso contra aerossis slidos e lquidos no-oleosos. Sem vlvula de exalao. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixao e perfeito ajuste facial. Atxica, hipoalrgica e inodora. Dobrvel em dois paineis. Embalada individualmente.	UN	20.300,
13	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTVEL 50 G/M2	Avental descartvel em tecido no tecido 100% polipropileno (TNT), impermevel, gramatura 50 g/m2; manga longa com punho em elstico; cor branco; fechamento no peso e cintura com sistema de ajuste e fixao com tiras; no estril; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislao vigente. Pacote 10 unidades	PCT	10.000,
14	PROP DESCARTVEL	Prop confeccionado em TNT 100% polipropileno, gramatura mnima de 30g/m2, com acabamento elstico em todo permetro, que permita bom ajuste e cobertura completa do calado at o tornozelo. Tamanho nico. Cor branca. Pacote com 100 unidades.	PCT	2.700,
15	TOUCA SANFONADA DESCARTVEL	Touca sanfonada confeccionada em TNT 100% polipropileno; gramatura mnima de 30g/m2, acabamento em elstico embutido, modelo com elstico em toda a volta. Tamanho nico. Cor branca. Pacote com 100 unidades.	PCT	2.700,
16	MSCARA CIRRGICA TRIPLA COM ELSTICO	Mscara cirrgica descartvel modelo com elstico. Confeccionada em material tecido-no tecido (TNT) para uso odonto-medico-hospitalar. Composta por trs camadas (interna, externa e elemento filtrante), sendo as camadas interna e externa com no mnimo 20 g/m2 e uma camada de elemento filtrante. Elemento filtrante que assegure a eficincia de filtraem de partculas (EFP) > 98% e eficincia de filtraem bacteriolgica (EFB) > 95%. Formato retangular com comprimento mnimo de 17 cm e largura mnima de 9 cm, com pregas horizontais fechadas e quando abertas inteiramente estas pregas devem proteger desde o topo do nariz at a abertura total do queixo. Dotada de borda bem acabadas ou seladas em toda a sua extenso. Clipe nasal embutido, em metal galvanizado totalmente revestido com plstico, ajustvel e resistente. Atxica, hipoalergnica. Com duas tiras elsticas cilndricas, sendo cada uma com fixao na ponta superior e na ponta inferior da mscara, a fixao deve ser resistente, no permitindo que as alas se desprendam da mscara durante o uso. Registro na Anvisa. Caixa 50 unidades.	CX	5.300,
17	SWAB DE RAYON PARA COLETA DE AMOSTRA	Swab de haste plstica e flexvel com ponta 100% rayon para coleta de amostra. Embalado individualmente. Pacote 100 unidades.	PCT	40.000,
18	RESPIRADOR PFF2 COM VLVULA DE EXALAO	Mscara descartvel especfica para isolamento respiratrio. Pea filtrante PFF2 para proteo das vias respiratrias contra poeiras, nvoas e fumos, segundo a norma regulamentadora NR-6 do Ministrio do Trabalho e Emprego. Filtro para particulados classe PFF-2 / N95. Eficincia mnima de filtraem de 95% BFE > 99% (Eficincia de Filtrao Bacteriolgica). Para uso contra aerossis slidos e lquidos no-oleosos. Com vlvula de exalao. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mscara, tiras laterais de comprimento	UN	10.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0163

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

		adequado para fixao e perfeito ajuste facial. Atoxica, hipoalergica e inodora. Dobrvel em dois paineis. Embalada individualmente.		
19	TUBO CNICO TIPO FALCON 15 ML	Tubo cnico tipo Falcon. Tubo confeccionado em polipropileno (PP) com tampa rosquevel em polietileno. Graduado com superfcie para marcao de amostras. Capacidade 15 ml. Pacote 50 unidades.	PCT	20.000,
20	LUVA DE SEGURANA NITRLICA SEM FORRO TAMANHO GRANDE		PAR	200,
		Luva tipo segurana; confeccionada em borracha nitrlica; sem revestido interno (acabamento clorinado); punho reto mnimo de 45 cm de comprimento; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho grande. Embalagem em par.		
21	LUVA DE SEGURANA NITRLICA SEM FORRO TAMANHO MDIO		PAR	200,
		Luva tipo segurana; confeccionada em borracha nitrlica; sem revestido interno (acabamento clorinado); punho reto mnimo de 45 cm de comprimento; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho mdio. Embalagem em par.		
22	LUVA DE SEGURANA NITRLICA SEM FORRO TAMANHO PEQUENO		PAR	200,
		Luva tipo segurana; confeccionada em borracha nitrlica; sem revestido interno (acabamento clorinado); punho reto mnimo de 45 cm de comprimento; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho pequeno. Embalagem em par.		
23	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL DE DEDO INFANTIL		UN	20,
		Equipamento para medio contnua da saturao parcial de oxignio (SP02) no sangue e da frequncia cardaca atravs do sensor no invasivo com as seguintes caractersticas mnimas: - equipamento para o atendimento de paciente infantil - indicao numrica da saturao e batimento do sinal atravs de leds coloridos - frequncia cardaca (faixa mnima) 30-235 BPM - resoluo de +/- 1 BPM - saturao (faixa mnima) 70-99% - alimentao atravs de bateria ou pilha - autonomia mnima de 12 horas de uso contnuo - acionamento atravs da colocao do equipamento no dedo e desligamento com a sua retirada - display de LED		
24	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL DE DEDO NEONATAL		UN	20,
		Equipamento para medio contnua da saturao parcial de oxignio (SP02) no sangue e da frequncia cardaca atravs do sensor no invasivo com as seguintes caractersticas mnimas: - equipamento para o atendimento de paciente neonatal - indicao numrica da saturao e batimento do sinal atravs de leds coloridos - frequncia cardaca (faixa mnima) 30-250 BPM - resoluo de 1 BPM - saturao (faixa mnima) 0-99% com exatido - alimentao atravs de bateria ou pilha - autonomia mnima de 12 horas de uso contnuo - acionamento atravs da colocao do equipamento no dedo e desligamento com a sua retirada - display de LED		
25	TERMMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTTIL		UN	20,
		Termmetro digital infravermelho porttil; equipamento para medir temperatura atravs de sensor infravermelho; distncia mnima para medio entre no mnimo 5 a 6 cm; faixa de medio de temperatura da pele entre no mnimo 32 a 40 graus Celsius, com resoluo de 0,1 graus e preciso de no mnimo 0,3 graus; desligamento automtico aps no mximo 15 segundos de inatividade; o equipamento dever funcionar com no mximo duas pilhas AAA; display LCD com iluminao; tipo pistola.		



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0164

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

26	CULOS DE PROTEAO	culos de proteao transparente armaao e visor confeccionado em policarbonato 100% com ngulo de viso de 180, utilizado para sobrepor culos graduados, culos de segurana com proteao lateral com seis orifcios de ventilaao, formato anatmico, possui tratamento anti-risco e opao de lente anti-embaante. O produto dever estar acondicionado em embalagem contendo identificaao do fabricante.	UN	250,
27	AVENTAL DESCARTVEL MANGA LONGA COM PUNHO	Avental descartvel manga longa com punho tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Punho 55% elastodieno e 45% polister. Gramatura 30g. Validade: 36 meses a partir da data de fabricaao. Embalagem com 10 unidades. Registro ANVISA.	EMB	60,
28	LUVA DESCARTVEL TAMANHO MDIO	Luva descartvel para procedimentos, tamanho mdio, levemente talcadas, hipoalergnicas, ambidestras, indicadas para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque, no estril. Caixa com 100 unidades.	CX	1.020,
29	LUVA DESCARTVEL TAMANHO GRANDE	Luva descartvel para procedimentos, tamanho grande, levemente talcadas, hipoalergnicas, ambidestras, indicadas para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque, no estril. Caixa com 100 unidades.	CX	1.020,
30	LUVA DESCARTVEL TAMANHO EXTRA PEQUENO	Luva descartvel para procedimentos, tamanho extra pequeno, levemente talcadas, hipoalergnicas, ambidestras, indicadas para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque, no estril. Caixa com 100 unidades.	CX	1.000,
31	LUVA DESCARTVEL TAMANHO PEQUENO	Luva descartvel para procedimentos, tamanho pequeno, levemente talcadas, hipoalergnicas, ambidestras, indicadas para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque, no estril. Caixa com 100 unidades.	CX	1.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0165

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 048/20

Objeto: AQUISIO DE MATERIAIS/INSUMOS DESTINADOS AO ENFRETEAMENTO DO COVID – 19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SADE DO MUNICPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0166

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 048/20

Objeto: AQUISIO DE MATERIAIS/INSUMOS DESTINADOS AO ENFRETAMENTO DO COVID – 19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SADE DO MUNICPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0167

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n, por seu(diretor ou socio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 048/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 099/20**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0168

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 048/20

Aos dias do ms de de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 048/20**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n. 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02 e Processo n. 099/20 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicao.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2020:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
404	02.06.03	3.3.90.30.99	12
559	02.07.01	3.3.90.30.99	27
668	02.09.01	3.3.90.30.36	15

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
451	0180	2027	01	110000

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624/14, bem como pelo estabelecido nesta ata.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0169

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hipotese, a preferencia do beneficiario do registro em igualdade de condies.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 048/20** e legislao aplicavel.
8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipoteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 048/20**.
10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercicio do Municipio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cedula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0170

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE OUTUBRO DE 2020.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE MATERIAIS/INSUMOS DESTINADOS AO ENFRETAMENTO DO COVID – 19, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento dos itens do Anexo I do edital 061/20, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando a aquisio de materiais hospitalares para atendimento de diversas Secretarias do Municpio, com fornecimento parcelado.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, no prazo definido neste instrumento, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 24(vinte e quatro) horas as requisisies emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0171

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CONTRATO N 000/20 (Continuo)

CLUSULA TERCEIRA – DA VIGNCIA

A durao deste contrato  o equivalente a validade do registro de preos, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.

CLUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitrios so os constantes da Ata de Registro de Preos, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLUSULA QUINTA – DAS CONDIOES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos ser feito at 30 (trinta) dias da data da apresentao da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administrao e mediante requisicoes.

O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLUSULA SEXTA – DA CORREO MONETRIA

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura correo monetria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

CLUSULA STIMA – DAS SANOES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

I) Advertncia;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.

III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0172

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020. **CONTRATO N 000/20 (Continuo)**

de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
404	02.06.03	3.3.90.30.99	12
559	02.07.01	3.3.90.30.99	27
668	02.09.01	3.3.90.30.36	15

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
451	0180	2027	01	110000

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposioes contidas no Edital n 061/20, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0173

EDITAL N 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CONTRATO N 000/20 (Continuo)

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 061/20, ao Prego Presencial n 048/20, ao Processo n 099/20, e demais condies oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em
exerccio
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”